

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
do Sistema
Eletrônico de Imóveis
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

79345

01

Guarujá, 13 de novembro

de 19 95

Imóvel: Lote no. 06 da Quadra 64, Secção "G", do loteamento "IPORANGA", situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 50,00 metros de frente em dois segmentos para a Praça 29, sendo o primeiro igual a 30,00 metros e o segundo igual a 20,00 metros, 21,00 metros em lateral direita, confrontando com o lote 01 da quadra 65, 39,00 metros de lateral esquerda, confrontando com o lote 05 da Quadra 64, e 759,00 metros de fundos em dois segmentos sinuosos, sendo o primeiro de 372,00 metros e o segundo de 387,00 metros, confrontando com área verde que divisa com o Oceano, encerrando uma área total de 23.326,00 metros quadrados. Imóvel este sujeito as condições restritivas impostas pelas loteadoras por ocasião do registro do loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no. 3-1216-006-000.

Proprietárias: IPORANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Guarujá-SP, na Rodovia Guarujá-Bertioga, Km. 17,5, inscrita no CGC/MF sob no. 48.561.922/0001-02, e INVICTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Guarujá-SP, na Rodovia Guarujá-Bertioga, Km. 17,5, inscrita no CGC/MF sob no. 45.139.557/0001-46. (na proporção de 40,323419% a primeira, e 59,676581% a segunda).

Registro Anterior: R.08 datado de 10/12/1982, na matrícula no. 27.437, R.09 datado de 10/12/1982, na matrícula no. 27.436, e R.05 datado de 30/05/1983, na matrícula no. 34.869, todas deste Cartório.

Escrevente

R.01

13 de novembro de 1995

Por escritura de 24 de outubro de 1995, do 1o. Cartório de Notas de

continua no verso

Matrícula

79345

Ficha

01

Verso

Guarujá-SP, do livro 848, fls. 87vo., as proprietárias acima qualificadas, venderam o imóvel desta matrícula, bem como cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações sobre o terreno em faixa de marinha, a COBANSA S/A ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS, com sede em São Paulo, Capital, na rua Álvares Penteado no. 97, 4o. andar, centro, inscrita no CGC/MF sob no. 55.231.781/0001-17, pelo preço de R\$1.342.000,00. (valor venal - 95 - R\$1.341.175,03).. As vendedoras declararam que deixaram de apresentar as Certidões Negativas de Débitos-CND., expedidas pelo INSS., bem como as Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercerem a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transacionado, não faz parte de seus ativos permanentes. Registrado por Guarujá escrevente.

JP

R.02

16 de fevereiro de 1996

Por Requerimento datado de 23 de janeiro de 1996, da COBANSA S/A ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Álvares Penteado no. 97, 4o. andar, Centro, CGC/MF. no. 55.231.781/0001-17, acompanhado do Memorial e demais documentos exigidos pelo Artigo 32 da Lei Federal no. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, fica registrada a INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA do empreendimento denominado "PENÍNSULA IPORANGA", à ser construído sobre o terreno objeto desta matrícula, consoante Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Processo no. 16.648/44.000/92, alvará no. 0531/95, em data de 01 de setembro de 1995. O empreendimento será composto de vias internas de circulação, áreas de estacionamento, área de lazer, piscina, deck, clube (composto de salão, bar, cozinha, depósito, lavanderia, banheiro de funcionários, sanitários masculino e feminino, chuveiros, churrasqueira), portaria (constituída de dois pavimentos, com escritório, com escritório, espera, sanitários, varanda e depósito) e 20 (vinte) Residências com pavimento térreo.

continua na ficha 02

79.345

02

Guarujá, 16 de fevereiro de 1996

pavimento intermediário, pavimento superior e cobertura, dividindo-se o empreendimento em duas partes distintas, a saber: a) Partes Comuns: Serão partes de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis, indivisíveis, indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, todas aquelas elencadas no Artigo 3o. da Lei Federal no. 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e especialmente - o terreno onde se assentarão as residências, as vias internas de circulação, a área de estacionamento, área de lazer, piscina, deck, clube (composto de salão, bar, cozinha, depósito, lavanderia, banheiro de funcionários, sanitários masculino e feminino, chuveiros, churrasqueira), portaria (constituída de dois pavimentos, com escritório, espera, sanitários, varanda), enfim, tudo o mais que por sua própria natureza ou função, seja de propriedade e uso comum. b) Partes Exclusivas: Serão partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, as Unidades Autônomas consistentes das RESIDÊNCIAS, indentificadas como Residências nos. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, possuindo cada uma, a área útil de 404,380ms²., a área comum de 39,633ms²., a área total construída de 444,013ms²., uma fração ideal de terreno de 5,00%, ocupando cada residência, uma área de terreno de 136,955ms². ALÍNEA "N": Da declaração à que se refere a alínea "N", do Artigo 32 da Lei no. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, constou que a incorporadora fixou um prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do presente registro, para a efetivação da incorporação imobiliária, dentro do qual lhe será lícito desistir de realizá-lo se não forem subscritas por terceiros, o montante de 60% (sessenta por cento) das futuras unidades do empreendimento. GARAGEM: ALÍNEA "P" - Da Declaração à que se refere a alínea "P", do Artigo 32 da Lei Federal no. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, constou que o empreendimento possuirá áreas de estacionamento descobertas, destinadas ao uso dos condôminos ou visitantes, possuindo ainda cada residência, uma área de estacionamento de veículos, localizada no recuo frontal. Custo

continua no verso

Matrícula

79.345

Ficha

02

Verso

Global da Obra: R\$2.488.946,25. Valor venal-1995/terreno atualizado: R\$1.341.175,03. Registrado por: *Asm on turo* Escrevente.

wfs

R.03

05 de setembro de 2005

Por termo de caução e compromisso de fiel depositário, datado de 29 de julho de 2005, firmado nos autos da Medida Cautelar n. 2004.61.00.034222-7, movida por **COBANSA S/A ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS**, inscrita no CNPJ/MF. n. 55.231.781/0001-17, sedida na Avenida Paulista n. 1439, 6º andar, São Paulo-SP., em face de **UNIÃO FEDERAL**, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em cumprimento à respeitável decisão exarada pela Desembargadora Federal Alda Basto, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2005.03.00.013377-9, a COBANSA S/A. ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS, já qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA** judicial, para garantia da dívida de R\$972.596,29.

Registrado por

Roberto de Jesus Giannella
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

JJS

Av.04

10 de fevereiro de 2014

Por instrumento particular datado de 29 de janeiro de 2014, foi solicitada a presente averbação, para ficar constando que a COBANSA S/A ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS, teve a sua razão social alterada para COBANSA CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA., e sua sede social para a Avenida Paulista, 1439 – 6º andar, conjuntos 61 e 62 – Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, conforme cópia autenticada da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2005, registrada sob nº 41.016/06-3 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de

Continua na ficha 03

Matrícula

Ficha

79.345

03

Guarujá, 10 de fevereiro de 2014

São Paulo em 07 de fevereiro de 2006.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jjs

Av.5

26 de março de 2015

Cancelamento de Incorporação Imobiliária – Por requerimento datado de 12 de fevereiro de 2015, **COBANSÁ CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Av. Paulista nº 1.439, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Cerqueira Cesar, CNPJ/ME nº 55.231.781/0001-17, requereu a presente averbação do **CANCELAMENTO** da Incorporação Imobiliária do empreendimento **PENÍNSULA IPORANGA**, registrado sob nº 2 acima, em virtude da desistência da implantação do empreendimento e do disposto na cláusula 4ª do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado aos 28/07/2014, junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, declarando a incorporadora que não alienou nenhuma unidade a terceiros do empreendimento. [Prenotação nº 354.215 de 24/02/2015]:

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wfs

AV.6

10 de julho de 2018

Indisponibilidade de Bens. Conforme Ofício nº 201807.0816.00547574-IA-390, datado de 08 de julho de 2018, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10015685520155020316, requerida pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, foi determinada a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **COBANSÁ CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10498 do Livro de Indisponibilidades de Bens. [Prenotação nº 391688 de 10/07/2018].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sll

continua no verso

Matrícula

79.345

Ficha

3

Verso

AV.7

8 de outubro de 2018

Ajuizamento de Ação Judicial. Por requerimento de 18 de setembro de 2018, e certidão expedida pela 25ª Vara Cível de Curitiba-PR, aos 17 de setembro de 2018, nos termos do artigo 828 do CPC, é feita a presente averbação para constar que aos 26 de outubro de 2016 foi admitida em juízo a ação Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento (processo nº 0010506-58.2016.8.16.0194) que ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (CNPJ/MF nº 04.518.259/0001-80) move contra COBANSA CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA (CNPJ/MF nº 55.231.781/0001-17). (Valor da Causa - R\$955.065,62). [prenotação nº 394.438 de 25/9/2018]

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

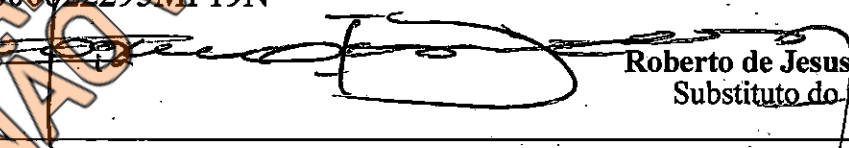
afg

AV.8

20 de fevereiro de 2019

Penhora. Conforme termo de penhora datado de 14 de dezembro de 2018, expedido pela 25ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba-PR, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº. 0010506-58.2016.8.16.0194, tendo como exequente: **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA** CNPJ/MF nº. 04.518.259/0001-80, e como executado: **COBANSA CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA**, já qualificada, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Valor da causa - R\$1.150.579,81.- [Prenotação nº. 398.296 de 18/1/2019]. Selo digital nº 1204693J1FJ000022295MF19N

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto do Oficial

AV.9

30 de janeiro de 2020

Penhora. Por certidão expedida pela Vara da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central de São Paulo-SP, aos 23 de janeiro de 2020, nos autos da ação Execução Civil (processo nº 0050666-35.2019.8.26.0100) que **F.B. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A.** (CNPJ/MF nº 35.236.037/0001-06) move contra **COBANSA CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA.** (CNPJ/MF nº 55.231.781/0001-17) e OUTRA, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$187.796,48. [Prenotação nº 410.609 de 24/01/2020]. Selo digital nº 120469321SW000092583HU20U.

(continua na ficha 04)

Matrícula

79.345

Ficha

04

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA

OFICIAL DESIGNADO

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá, 30 de janeiro de 2020

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

AV.10. Protocolo nº 425.943 de 02 de março de 2021. **Alteração da Denominação Social.** Por termo de penhora datado de 22 de fevereiro de 2021 infracitado, recepcionado eletronicamente sob nº AC000746357, é feita a presente averbação para constar que COBANSA CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA teve a sua denominação social alterada para BRP - BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme documento apresentado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$30,33. Guarujá, 25 de março de 2021. Selo digital nº 120469331RJ000185538GL21H.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.11. Protocolo nº 425.943 de 02 de março de 2021. **Penhora.** Por termo expedido pela 13ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, aos 22 de fevereiro de 2021 nos autos do processo nº 0388216-94.2016.8.19.0001 da ação Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, move contra BRP - BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 55.231.781/0001-17 e OUTROS, recepcionado eletronicamente sob nº AC000746357, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$12.824.640,70. tendo sido nomeados depositários os próprios executados. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$4.282,92. Guarujá, 25 de março de 2021. Selo digital nº 120469321IV000185550TU218.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.12. Protocolo nº 446.098 de 02 de maio de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício 202204.2913.02120611-IA-890 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo 10004537320135020314 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada. CGI nº 1161193 de 02 de maio de 2022. Emolumentos cobrados pelo

(continua no verso)

Matrícula

79.345

Ficha

04

Verso

ato: R\$0,00. Guarujá, 10 de maio de 2022. Selo digital nº 120469331GI000302141FQ22W.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.13. Protocolo nº 450.087 de 04 de agosto de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202208.0209.02277937-IA-031 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo nº 10008864220205020311 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada. CGI nº 1239063 de 03 de agosto de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 17 de agosto de 2022. Selo digital nº 120469331TB000329877CF22Y.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.14. Protocolo nº 458.954 de 20 de março de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202303.1708.02608642-IA-750 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10009151920165020310 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada. CGI nº 1400182 de 20 de março de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 12 de abril de 2023. Selo digital nº 120469331PT000398484IN23Z.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.15. Protocolo nº 466.140 de 18 de setembro de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202309.1518.02930840-IA-081 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10010993220175020318 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **BRP BANDEIRANTES**

(continua na ficha 05)

Matrícula

79.345

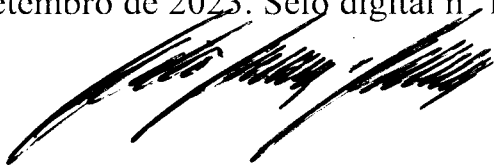
Ficha

05

Guarujá, 21 de setembro de 2023

REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA, já qualificada. **CGI nº 1557078** de 18 de setembro de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 21 de setembro de 2023. Selo digital nº 120469331OP000448326AS23G.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrivente Autorizado

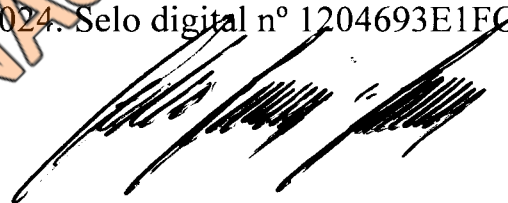
AV.16. Protocolo nº 466.931 de 06 de outubro de 2023. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 11ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, em 06/10/2023, nos autos de processo nº 1001158-98.2023.5.02.0321 da Execução Trabalhista, que MONTBLANC PARTICIPACOES S.A., CNPJ/MF nº 30.545.240/0001-32, move contra BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$66.281,80. Depositário: ROBERTO SERGIO ABDALLA, CPF/MF nº 052.084.198-07. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 11 de outubro de 2023. Selo digital nº 120469321LU000454908QH23E.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrivente Autorizado

AV.17. Protocolo nº 473.626 de 25 de março de 2024. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 11ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, em 25/03/2024, nos autos de processo 1001250-76.2023.5.02.0321 da ação Execução Trabalhista, que MONTBLANC PARTICIPAÇÕES S/A move contra BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificadas, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$122.485,45. Depositário: ROBERTO SERGIO ABDALLA. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 01 de abril de 2024. Selo digital nº 1204693E1F0000505229SQ244.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrivente Autorizado

AV.18. Protocolo nº 476.481 de 03 de junho de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202405.3109.03362226-IA-970 de 31 de maio de 2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 10007035520175020318 requerida pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **BRP BANDEIRANTES**

(continua no verso)

Matrícula

79.345

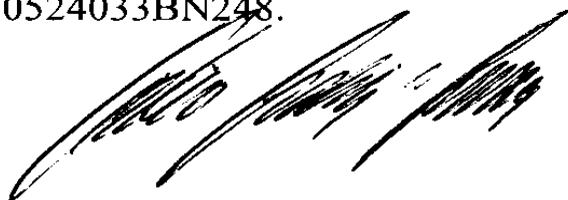
Ficha

05

Verso

REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 06 de junho de 2024. Selo digital nº 1204693E1TQ000524033BN248.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

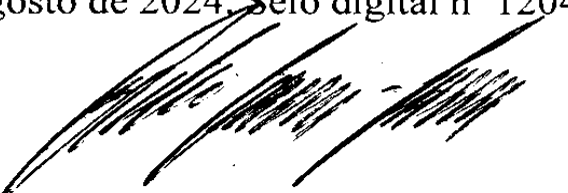
AV.19. Protocolo nº 479.854 de 20 de agosto de 2024. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do mandado expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, em 07 de agosto de 2024, nos autos de processo 1001158-98.2023.5.02.0321 da ação Cumprimento Provisório de Sentença, que MONTBLANC PARTICIPAÇÕES S/A promove contra ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e OUTROS, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.16 supra. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 23 de agosto de 2024. Selo digital nº 1204693E1HI000547036YP241.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.20. Protocolo nº 479.257 de 06 de agosto de 2024. **Arresto.** Nos termos da certidão expedida pela 43ª Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 06/08/2024, nos autos de processo nº 00049371020248260100 da ação Execução Civil, que BANCO VOTORANTIM S/A, CNPJ/MF nº 59.588.111/0001-03, promove contra BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 55.231.781/0001-17, fica averbado o **arresto** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$1.456.609,85, incluído mais 88 imóveis. Depositário: A executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$275,08. Guarujá, 27 de agosto de 2024. Selo digital nº 120469321AK000547982AY24S.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.21. Protocolo nº 491.590 de 28 de maio de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202505.2716.04034916-IA-240 de 27/05/2025, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 10032681920135020322 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **BRP BANDEIRANTES**

Continua na ficha 06

Matricula

Ficha

79.345

06

Guarujá,

de 03 de junho de 2025

de

REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 03 de junho de 2025. Selo digital nº 1204693310000000926790257.

Averbado por:

Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

AV.22. Protocolo nº 496.155 de 19 de setembro de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202509.1815.04266863-IA-425 de 18/09/2025, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 10002923020225020320 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 55.231.781/0001-17. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 23 de setembro de 2025. Selo digital nº 120469331000000096134325B.

Averbado por:

Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

AV.23. Protocolo nº 497.697 de 23 de outubro de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202509.0812.04242709-IA-559 de 8/9/2025 encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 10011867320175020322 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 28 de outubro de 2025. Selo digital nº 120469331000000097299025X.

Averbado por:

Silvio Luiz Da Luz
Escrevente

(continua no verso)

Matricula

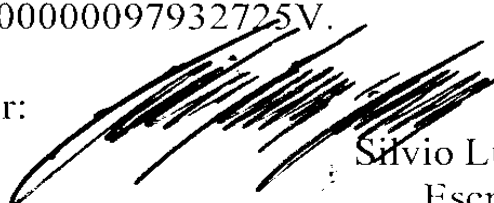
79.345

Ficha

06
Verso

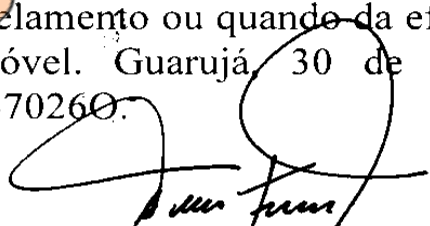
AV.24. Protocolo nº 498.474 de 11 de novembro de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202511.1110.04369589-IA-222 de 11/11/2025, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 10019465920165020321 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **COBANSA CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA**, (atualmente denominada BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA), já qualificada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 14 de novembro de 2025. Selo digital nº 120469331000000097932725V.

Averbado por:


Silvio Luiz Da Luz
Escrivente

AV.25. Protocolo nº 503.462 de 19 de março de 2026. **Penhora.** Por certidão expedida pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guarulhos-SP, aos 18 de março de 2026, nos autos de processo nº 10012305620165020313 da ação de execução trabalhista, movida por **MONTBLANC PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 30.545.240/0001-32, em face de **BRP BANDEIRANTES REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada e **OUTROS**, pelo valor de R\$25.664,98 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), procedo à presente averbação para constar a **penhora** do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário **COBANSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. CNPJ nº 04.010.192/0001-78. Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Guarujá, 30 de março de 2026. Selo digital nº 1204693310000001014470260.

Averbado por:


Waldir Francisco Da Silva
Substituto do OficialDocumento guardado oficialmente
no sistema de registro eletrônico
do Brasil em um só lugar
via www.ridigital.org.br

ri digital